

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

**Unidade:**

ILHÉUS - APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

**Objeto:**

SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ILHÉUS, CANAVIEIRAS E ITACARÉ.

**Enquadramento do Objeto:**

Prestação de Serviços

**Indicação da Necessidade para a Contratação:**

DEDETIZAÇÃO - PARA PROLIFERAÇÃO DE INSETOS E RATOS NAS PROMOTORIAS E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, CONSIDERANDO QUE CONSUMIMOS ÁGUA FILTRADA PELOS PURIFICADORES.

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

**I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:**

Não

**II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de:**

Sim

**Outros (especificar):**

-

**PROPOSTAS APRESENTADAS**

**Proposta 1:**

**1-Item:**

SERVIÇO DEDETIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DAS PJ DE ILHÉUS, CANAVIEIRAS E ITACARÉ.

**1-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

INSETEX LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO LTDA

**1-Valor Total (R\$):**

2.600,00

**Proposta 2:**

**2-Item:**

SERVIÇO DEDETIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DAS PJ DE ILHÉUS, CANAVIEIRAS E ITACARÉ.

**2-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

DEDETIZADORA DELMAX

**2-Valor Total (R\$):**

4.000,00

**Proposta 3:**

**3-Item:**

SERVIÇO DEDETIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DAS PJ DE ILHÉUS, CANAVIEIRAS

E ITACARÉ.

**3-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

HÉLIOTEX DEDETIZADORA

**3-Valor Total (R\$):**

4.700,00

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

**1-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

INSETEX LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO LTDA

**1-Endereço:**

RUA BERILO GUIMARÃES, 46A, CENTRO - ITABUNA/BA

**1-CPF/CNPJ:**

02983081/000112

**1-Valor (R\$):**

2.600,00

**2-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

-

**2-Endereço:**

-

**2-CPF/CNPJ:**

-

**2-Valor (R\$):**

-

**3-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

-

**3-Endereço:**

-

**3-CPF/CNPJ:**

-

**3-Valor (R\$):**

-



Documento assinado eletronicamente por **Cristine Coelho Marques** em 10/02/2022, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0291056** e o código CRC **2A0F0B61**.



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
– SERVIÇOS - DISPENSA**

<b>1. OBJETO</b>		
<b>1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO</b>	<p><b>Especificação do Objeto</b></p> <p><b>SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIO DE ÁGUA DAS SEDES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ILHÉUS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANAVIEIRAS e PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITACARÉ.</b></p> <p><b>Observação:</b> Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).</p>	
<b>1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO</b>  <b>ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES</b>  <b>(Marcar com X):</b>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA</b> <b>Observação:</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>D) OUTROS:</b></p>	
<b>1.3 JUSTIFICATIVA:  <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u></b>	<p><b>a) SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIO DE ÁGUA DAS SEDES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ILHÉUS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANAVIEIRAS e PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITACARÉ</b></p> <p><b>b) ELIMINAÇÃO DE PRAGAS; HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS</b></p> <p><b>c) PARA QUE HAJA UMA PROTEÇÃO NOS IMÓVEIS, PARA QUE ASSIM QUE OS INSETOS INDESEJADOS ENTRAREM, ESTES FIQUEM CONDENADOS E NÃO SOBREVIVAM; A HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS SE FAZ NECESSÁRIAS POR QUE CONSUMIMOS A ÁGUA FORNECIDA PELA EMBASA. A ÁGUA PASSA PELOS PURIFICADORES DE ÁGUA.</b></p>	
<b>1.4 JUSTIFICATIVA:  <u>QUANTITATIVO(S)</u></b>	<p><b>DEFINIMOS O QUANTITATIVO POR NÚMERO DE SEDES, SENDO 02 (DUAS) EM ILHÉUS, 01 (UMA) EM CANAVIEIRAS E 01 (UMA) EM ITACARÉ.</b></p>	



DEFINIDO(S)

SIM

NÃO

1.5 INDICAÇÃO DE  
MODOLO E/OU  
MARCA  
OBRIGATÓRIOS

ESCOLHER UMA  
OPÇÃO\* *(Marcar  
com X):*

1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:

1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:

**2. FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 INDICAÇÃO DO  
DISPOSITIVO  
LEGAL EM QUE SE  
ENQUADRA A  
HIPÓTESE DE  
CONTRATAÇÃO  
ESCOLHER UMA  
OPÇÃO\*  
*(Marcar com X):*

A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

C) OUTROS **( )**

**3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO**

3.1 REGRAS DE  
FORMALIZAÇÃO  
CONTRATUAL

3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A SIM

B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)

3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:

Empreitada por preço unitário

Empreitada por preço global

Outro:

3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:

➤ 2 dias  Úteis  Corridos.



- Contados da convocação pelo Ministério P?blico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

### 3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 15 dias  Úteis  Corridos

- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

### 3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A) NÃO

B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

➤ Por até \_\_\_\_\_ dias  Úteis  Corridos

### 3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

SEDES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ILHÉUS, SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANAVIEIRAS E SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITACARÉ.

### 3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):  
 A) NÃO  B) SIM
- Unidade responsável: ILHÉUS – APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (73) 3231-1212 e cristine@mpba.mp.br
- Dias para realização da entrega dos serviços: Segunda a sexta-feira
- Horários para execução: 08h as 12h /14h as 18h



**3.3 GARANTIA DO  
OBJETO**

**ESCOLHER UMA  
OPÇÃO \***

*(Marcar com X):*

**A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA**

**B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:**

- **EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):**
  - A) CONTRATADA (Regra geral)
  - B) FABRICANTE (Exceção)
    - Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):
- **DURAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):**
  - A) 01 ANO
  - B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)
  - C) OUTRO. Especificar:
- **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):**
  - A) \_\_\_\_\_ HORAS  Úteis  Corridas
  - B) \_\_\_\_\_ DIAS  Úteis  Corridos
- **NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):**
  - A) SIM
  - B) NÃO
- **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):**
  - A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador
  - B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)
  - C) On site, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).

Regras:

  - Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
  - O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aque-



les estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

D) Outra. Especificar:

➤ **DEMAIS REGRAMENTOS:**

**3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** 05 dias  Úteis  Corridos

**3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:** 10 dias  Úteis  Corridos

**3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:** *ILHÉUS – APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO*

**3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):**

A) NÃO SE APLICA

B) PRAZO:     HORAS  Úteis  Corridas  
    DIAS  Úteis  Corridos

**3.4 CONDIÇÕES E  
RESPONSÁVEIS  
PELO  
RECEBIMENTO \***

**DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**3.5 POSSIBILIDADE  
OU NÃO DE  
SUBCONTRATAÇÃ  
O  
ESCOLHER UMA**

A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO

B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.

➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):

➤ Indicar regras/condições para subcontratação:



OPÇÃO  
(*Marcar com X*):

3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO ( <i>Marcar com X</i> ):	
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
	<input type="checkbox"/>	B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA
	<input type="checkbox"/>	<b>C) PAGAMENTO PARCELADO:</b> ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):
	<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO MENSAL
	<input type="checkbox"/>	D) OUTRA:
	3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO ( <i>Marcar com X</i> ):	
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA
	<input type="checkbox"/>	B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:
3.6.3 DEMAIS REGRAS:		
3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;		
3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;		
3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;		



3.6.3.4 O Ministério Pùblico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

<p><b>3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL</b>  <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO *</b> <i>(Marcar com X):</i></p>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</b>
	<p><b>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO.</b> <u>Regras:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO</u> (<i>Marcar com X</i>):<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> A) INPC/IBGE</li><li><input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar:</li></ul></li><li>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;</li><li>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</li><li>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;</li></ul>

**3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS \***

**3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):**

<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</b>
	<p>➤ ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO</u> (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> Opção 1: _____ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Opção 2: <b>15 (quinze)</b> dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p>



**B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO**

➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

Opção 1: \_\_\_\_\_ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) Data certa: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

( )

Opção 2: \_\_\_\_\_ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) Data certa: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

**3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):**

A) NÃO

B) SIM. Justificativa:

**3.9 OBRIGAÇÕES  
DA CONTRATADA\***

**OBRIGAÇÕES GERAIS**

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;



- 3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;
- 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;
- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;
- 3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;
- 3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

**OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):**

- ( x ) A) **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.



( )

**B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.** Indicar:

**OBRIGAÇÕES GERAIS**

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

**OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):**

(x) **A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

( ) **B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.** Indicar:

(x) **A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)**

( ) **B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL**

**C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.** Regras:

➤ Percentual exigido:  
( ) 5% (cinco por cento) OU ( ) Outro. Indicar: \_\_\_\_\_ % (\_\_\_\_\_ por cento)

➤ Prazo para apresentação: \_\_\_\_\_ dias após assinatura do contrato.

**3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE\***

**3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL**

**ESCOLHER UMA OPÇÃO  
(Marcar com X):**



**ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS**

**1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:**

**1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS**

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	<i>SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ILHÉUS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANAVIEIRAS E PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITACARÉ.</i>	unidade	04	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
2	<i>HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIO DE ÁGUA DAS SEDES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ILHÉUS E DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANAVIEIRAS.</i>	unidade	03	R\$ 200,00	R\$ 600,00
<b>Valor Total dos itens</b>					<b>R\$ 2.600,00</b>

**Comunicação Interna nº 6 / ILHÉUS - APOIO TÉC E ADM - PROMOTORIA REGIONAL**

**Em 10 de fevereiro de 2022.**

De: PROMOTORIA REGIONAL

Para: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

**Assunto: DL Serviço de Dedeztização e Higienização de reservatório de água**

Senhor Superintendente,

Cumprimento-o cordialmente, usamos do presente para solicitar a contratação, por dispensa de licitação, para execução dos serviços de dedetização, desratização e higienização dos reservatórios de água das 02 (duas) sedes das Promotorias de Justiça de Ilhéus, Promotoria de Justiça de Canavieiras e Promotoria de Justiça de Itacaré, conforme documentação anexa.

Ressaltamos, no ensejo, que a solicitação de autorização para dispensa de licitação fundamenta-se no enquadramento da contratação pretendida à hipótese prevista no art. 59, inciso II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 e Decreto Estadual nº 18.489 de 12/07/2018.

Justifica-se a necessidade dos serviços, objeto desta solicitação, para que haja uma proteção nos imóveis, combatendo os insetos indesejados. E quanto ao serviço de higienização dos reservatórios, se faz necessário em razão de consumirmos a água fornecida pela EMBASA, que passam pelos purificadores de águas instalados nas sedes.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.



Documento assinado eletronicamente por **Ivelinne Noemi Silva Porto** em 11/02/2022, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0291110** e o código CRC **B72EA6B1**.

# INSETEX

## DEDETIZADORA D.D. SYSTEM

Especializada em: DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESINFEÇÃO

Membro da: NPMA National Pest Management Association Inc. EUA  
CNPJ: 02.983.081/0001-12 / INSC. EST: 50.400.513 / INSC MUN: 017594-3

Rua Berilo Guimarães, n. 46A - Centro - Itabuna-BA. CEP: 45.600-565

TELEFAX.: (73) 3613-5283 / 9 9152-2812 / 0800 284-2812

Visite nosso site: [www.insetextda.hpg.com.br](http://www.insetextda.hpg.com.br) - e-mail: [insetexltda@hotmail.com](mailto:insetexltda@hotmail.com)



**SPONSÁVEL TÉCNICO: ROSEANE CARNEIRO DE OLIVEIRA - CREA-BA 46050/D  
INSETEX LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO LTDA - CRA-BA 13.749**

*Itabuna, 07 de fevereiro de 2022*

*Ao*

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**

Avenida Vereador Marcus Paiva, 480, Cidade Nova  
Ilhéus/BA

**02983081/0001-12**

INSETEX LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO LTDA.  
RUA BERILO GUIMARÃES, 46-A  
CENTRO - CEP 45.600-565  
ITABUNA - BA.

Conforme solicitado, apresento a V.Sa. orçamento referente aos serviços abaixo descritos, a serem realizados nas 02(duas) Sedes da Promotoria da Justiça de Ilhéus, na Promotoria de Justiça de Canavieiras e na Promotoria de Justiça de Itacaré.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO. SERVIÇOS REALIZADOS EM TODA ÁREA INTERNA E EXTERNA DESTE ESTABELECIMENTO ACIMA CITADO. PROMOTORIA DE ILHÉUS/ITACARÉ/CANAVIEIRAS.	04	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
02	Higienização dos reservatórios de água das Promotorias de Ilhéus, Canavieiras.	03	R\$ 200,00	R\$ 600,00
			R\$ 2.600,00	

- Validade da proposta: 30 (trinta) dias

- Prazo de conclusão do serviço: 15 (quinze) dias

- Validade do serviço: 06 (seis) meses

*José Santos Moraes*

*INSETEX LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO LTDA*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02.983.081/0001-12

**Razão Social:** INSETEX LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO LTDA

**Endereço:** R BERILO GUIMARAES 46 / MANGABINHA / ITABUNA / BA / 45600-565

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/01/2022 a 17/02/2022

**Certificação Número:** 2022011900491958365043

Informação obtida em 26/01/2022 08:40:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSETEX LIMPEZA E DEDETIZACAO LTDA.**  
**CNPJ: 02.983.081/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:33:53 do dia 25/09/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/03/2022.

Código de controle da certidão: **D59C.411B.2524.4E4E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20215255357

RAZÃO SOCIAL <b>INSETEX LIMPEZA E DEDETIZACAO LTDA. - EPP</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>050.400.515 - BAIXADO</b>	CNPJ <b>02.983.081/0001-12</b>

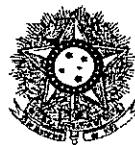
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/12/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INSETEX LIMPEZA E DEDETIZACAO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.983.081/0001-12

Certidão nº: 57383909/2021

Expedição: 20/12/2021, às 09:46:10

Validade: 17/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSETEX LIMPEZA E DEDETIZACAO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.983.081/0001-12**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

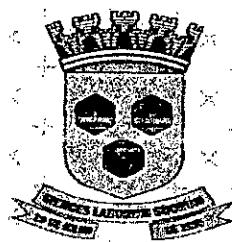
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de exécção de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MUNICÍPIO DE ITABUNA - BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 38177 / 2021**

**CONCEDIDO À**

**Nome/Razão Social: INSETEX LIMPEZA E DEDETIZACAO LTDA - EPP**

**CPF/CNPJ: 02.983.081/0001-12**

**Endereço: Rua BERILO GUIMARAES Nº46 - CENTRO - - CEP: 45600000**

A Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, conforme preceitua o Art. 273 da Lei Municipal nº 2.173 de 01/10/2020 - Código Tributário Municipal, certifica, para os devidos fins, que NÃO CONSTA DÉBITO pertencentes ao contribuinte. E, para constar, foi extraída a presente certidão, cuja validade é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itabuna, na Internet, no endereço <http://www.itabuna.ba.gov.br>

Emitida em: 01/12/2021

**Validade: 90 dias**

**MUNICÍPIO DE ITABUNA - Bahia, Quarta-feira, 1 de Dezembro de 2021**

**Chave de validação: 148f6f8a**

**Av. Princesa Isabel, Nº 678**

**São Caetano**

**CEP: 45607-001**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.983.081/0001-12 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 11/02/1999
NOME EMPRESARIAL <b>INSETEX LIMPEZA E DEDETIZACAO LTDA.</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INSETEX</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R BERILO GUIMARAES</b>	NUMERO <b>46</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA A</b>	
CEP <b>45.600-565</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ITABUNA</b>	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>tadeuro@ig.com.br</b>	TELEFONE <b>(73) 3212-3634</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2022 às 10:36:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MUNICÍPIO DE ITABUNA - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS**

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**Nº 4907 / 2022**

**CONCEDIDO À**

**Inscrição Municipal: 175943**

**Nome/Razão Social: INSETEX LIMPEZA E DEDETIZACAO LTDA - EPP**

**Nome Fantasia: INSETEX**

**CPF/CNPJ: 02.983.081/0001-12**

**Endereço: Rua BERILO GUIMARAES Nº46 - A - CENTRO - Itabuna-BA CEP: 45600585**

**ATIVIDADE PRINCIPAL**

**8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas ( expurgo com fosfina ou brometo )**

**DATA  
INÍCIO**

15/08/2008

**EXERCÍCIO**

2022

**CLASSIFICAÇÃO**

A

**OBSERVAÇÕES E  
RESTRIÇÕES**

null

**AVISO**

Impressão de Alvará em 2023 sob condição de fiscalização das demais Secretarias como também atendendo ao disposto na Lei Federal 10098/2000 (acessibilidade).  
**"DESRESPEITAR OU PREJUDICAR IDOSO É CRIME".**

**MUNICÍPIO DE ITABUNA - Bahia, Terça-feira, 1 de Fevereiro de 2022**

**Chave de Validação: 4301075c**

# CONTRATO SOCIAL

Por este Instrumento Particular, **JOZAFÁ SANTOS MATOS**,

**MESSIAS BARBOSA**,

e **ELUZIANE**

Têm entre si justos e contratados a constituição de uma Sociedade Por Quotas de responsabilidade Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, e nas omissões, pela Legislação específica que disciplina essa forma societária:

**Cláusula 1<sup>a</sup>**. A sociedade girará sob a denominação social de **INSETEX - COMÉRCIO E DEDETIZAÇÃO LTDA.**

**Cláusula 2<sup>a</sup>**. A sociedade terá sua sede na cidade de Itabuna, Estado da Bahia, à Av. Ilhéus, no. 352-A, centro, CEP. No. 45.600-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do Território Nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

**Cláusula 3<sup>a</sup>**. O objeto da sociedade será:

- a) Comércio Varejista de rações e produtos para aves e animais domésticos.
- b) Comércio Varejista de adubos orgânicos e inseticidas.
- c) Serviços de Locação de mão de obra não especializada.
- d) Serviços de Limpeza e Dedetização de Prédios residenciais e Comerciais.

**Cláusula 4<sup>a</sup>**. O Capital Social é de R\$.10.000,00 (DEZ MIL REAIS), divididos em 10.000 (DEZ MIL), cotas de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada uma e subscrita em:

**JOZAFÁ SANTOS MATOS ,  
ELUZIANE MESSIAS BARBOSA,**

9.000 quotas, no valor total de R\$. 9.000,00  
1.000 quotas, no valor total de R\$. 1.000,00

**TOTALIZANDO,**

10.000 quotas no valor total de R\$10.000,00

Parágrafo Único - As quotas subscritas são integralizadas da seguinte forma: Neste ato em moeda corrente do País.

**Cláusula 5<sup>a</sup>**. A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, limitada a importância do capital social.

**Cláusula 6<sup>a</sup>**. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

*Jozafá Santos Matos*  
*Eluziane Messias Barbosa*  
1

13 n

Continuação do Contrato social da empresa: INSETEX - COMÉRCIO E DEDETIZAÇÃO LTDA.

Cláusula 7<sup>a</sup>. A gerência da sociedade será exercida pelo o Sr. **JOZAFÁ SANTOS MATOS**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive representando nos órgãos de financiamento e bancos, podendo abrir e movimentar contas correntes, adquirir financiamentos e tudo que for necessário para atender os negócios financeiros e administrativos.

Cláusula 8<sup>a</sup>. O uso da firma será feito pelo Sócio-Gerente, exclusivamente para negócios da própria sociedade.

Cláusula 9<sup>a</sup>. O Sócio-Gerente terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, valor a ser fixado mensalmente.

Cláusula 10<sup>a</sup>. Todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelo sócio na proporção de sua quota de capital.

Cláusula 11<sup>a</sup>. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

Cláusula 12<sup>a</sup>. No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 (Sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula 13<sup>a</sup>. deste instrumento.

Cláusula 13<sup>a</sup>. No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não se dissolverá, levantando se um balanço especial nesta data, e, se convier aos herdeiros ou sucessores será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais, ou, então os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até a data do balanço especial, em 10 (Dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 (Cento e Vinte) dias após finda a apuração.

Cláusula 14<sup>a</sup>. As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou dirimidas com base no Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

Cláusula 15<sup>a</sup>. Fica eleito o Foro de Itabuna-Ba., para ajuizamento de qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a outro, por mais especial que seja.

*Joséfa Santos Matos*  
*Obgjano S. Matos* 2  
*Itabuna - Bahia*

Cláusula 16ª. Os sócios declaram, sob pena da Lei, que não estão inclusos em qualquer dos delitos previstos em Lei nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual forma e teor, com primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Bahia.

Itabuna (BA), 14 de Janeiro de 1999

2º tabelionato

JOZAFÁ SANTOS MATOS

ELUZIANE MESSIAS BARBOSA

TESTEMUNHAS:

Anailton Jesus dos Santos

Nome: Anailton Jesus dos Santos

CPF: [REDACTED]

R.G: [REDACTED]

Visto Advogado

Erivaldo Pereira Benevides  
OAB-BA. 10835 - CPF [REDACTED]

Paulo Henrique C. da Silva

Nome: Paulo Henrique C. da Silva

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:  
INSETEX LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO LTDA.

1. JOSAFA SANTOS MATOS, [REDACTED]

2- ELUZIANE MESSIAS BARBOSA, [REDACTED]

*Josafa Santos Matos*  
Únicos sócios de **INSETEX - LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO LTDA.**, com sede na Rua Berilo Guimarães, no, 46 - A., centro, Itabuna - Estado da Bahia, CEP 45.600-565, conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29.202.059.329, em 11/02/1999 e alteração posterior no. 96458340 em 12/09/2003 e inscrita no CNPJ sob o nº. 02.983.081/0001-12, resolvem, assim, alterar e consolidar o seu contrato social:

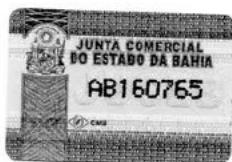
**CLÁUSULA** - 1<sup>a</sup>. O objeto da Sociedade passará a ser: a) Serviços de limpeza e dedetização, desratização, descupinização, desodorização, atomização; b) Termo nebulização (FOG), aplicação de fumacê em áreas urbanas de combate a dengue; c) Aplicação anti mofo, pulverização: anti fungos, pulgões; d) Fumigação ou expurgo; execução dos serviços em prédio residencial, comercial, industrial, hospitalar, hotelaria, bancarias, portos e aeroportos, transportes rodoviários e coletivos, embarcações e aeronaves, vagões, containeres, instalações rurais..

**CLÁUSULA** 2<sup>a</sup>. O capital social que é de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), com um aumento de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), divididos em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato através da transferência da conta lucros acumulados, conforme Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2008, e por força do aumento de capital social, passa a ser distribuído entre os sócios em:

JOSAFA SANTOS MATOS, 45.000 quotas, no valor de R\$ 45.000,00

ELUZIANE MESSIAS BARBOSA, 5.000 quotas, no valor de R\$ 5.000,00

TOTALIZANDO, 50.000 quotas, no valor de R\$ 50.000,00



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:  
INSETEX – LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO LTDA**

**CLÁUSULA II.** O capital social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, está assim distribuído entre os sócios:  
**JOSAFA SANTOS MATOS,** 45.000 quotas no valor de R\$ 45.000,00

**ELUZIANE MESSIAS BARBOSA,** 5.000 quotas no valor de R\$ 5.000,00

**TOTALIZANDO** 50.000 quotas no valor de R\$ 50.000,00

**CLÁUSULA III** - O objetivo da sociedade é: a) Serviços de Limpeza e dedetização, desratização, descupinização, desodorização, atomização; b) Termo nebulização (FOG), aplicação de fumacê em áreas urbanas de combate a dengue; c) Aplicação de anti mofo, pulverização: anti fungos, pulgões; d) Fumigação ou expurgo; e) Execução dos serviços em prédio residencial, comercial, industrial, hospitalar, hotelaria, bancarias, portos e aeroportos, transportes rodoviários e coletivos, embarcações e aeronaves, vagões, containeres, instalações rurais.

**CLÁUSULA IV.** A sociedade iniciou suas atividades em 11/02/1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA V.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA VI**-A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA VII** - A administração da sociedade cabe a **JOSAFA SANTOS MATOS**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA VIII**- Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômicas, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA IX.** -Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:  
INSETEX – LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO LTDA.**

**CLAUSULA – 3<sup>a</sup>.** responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 4<sup>a</sup>.** –A administração da sociedade cabe a **JOSAFA SANTOS MATOS**, com atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA 5<sup>a</sup>.** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 6.** -À vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1- **JOSAFA SANTOS MATOS,**

[REDAÇÃO DA CLÁUSULA 6.1]

2- **ELUZIANE MESIAS BARBOSA,**

[REDAÇÃO DA CLÁUSULA 6.2]

Cidade de Itabuna - BA, a Rua Berilo Guimarães, N<sup>o</sup>. 46-A, centro, Itabuna - Estado da Bahia, CEP 45.600-565, únicos sócios da **INSETEX – LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO LTDA.**, com sede na Rua Berilo Guimarães, N<sup>o</sup>. 46-A, centro, Itabuna - Estado da Bahia, CEP 45.600-565, conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29.202.059.329, em 11/02/1999, e alteração posterior no. 96458340 em 12/09/2003, inscrita no CNPJ sob o n<sup>o</sup>. 02.983.081/0001-12, resolvem, assim, consolidar o seu contrato social.

**CLÁUSULA I-** A sociedade gira sob o nome empresarial **INSETEX – LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO LTDA.**, e tem sede e domicilio na Rua Berilo Guimarães, N<sup>o</sup>. 46-A, centro, Itabuna - BA, CEP 45.600-565.



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:  
INSETEX – LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO LTDA**

**CLÁUSULA X-A** sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA XI** -Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA XII** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA XIII** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA XIV** - Fica eleito o foro de Itabuna - BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor.

Itabuna - BA, 08 de JULHO de 2009.

**JOSAFAT SANTOS MATOS**  
Sócio - Administrador  
Josafat Santos Matos

**ELUZIANE MESSIAS BARBOSA**  
Eluziane Messias Barbosa  
Sócia - Quotista





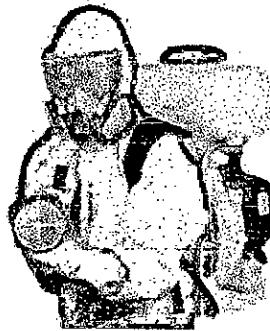
BDN - BRADESCO DIA E NOITE

EXTRATO CONTA CORRENTE

TERM.035381

INSETEX	LIMPEZA E DEDETIZACAO	07:35	HRS
AGENCIA	3522 CONTA 0043429-9	09/ABR/2021	
DISPONIVEL			
=	TOTAL DISPONIVEL .....	3,73	
+	CONTA CORRENTE .....	3,73	
TOTAL DE RECURSOS .....			
SALDO DISP. P/INVEST. .... 3,73			

Demonstrativo para simples conferencia.  
Sujeito a alteracoes ate o final do dia.  
Fone Facil - 4002 0022 / 0800 570 0022.  
SAC Alo Bradesco - 0800 7048383.  
Deficiencia Auditiva/Fala 0800 722 0099.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.  
Ouvidoria - 0800 7279933 das 08h as 18h,  
de segunda a sexta-feira, exceto feriados.  
A declaracao de Quitacao Anual de Tarifas PF  
esta disponivel no Autoatendimento e Internet.



# DEDETIZADORA DELMAX

ALEXANDRO PEREIRA DE SOUZA  
CNPJ:13756645/1000-09

Itabuna, 03 de fevereiro de 2022

Ao

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Avenida Vereador Marcus Paiva, 480, Cidade Nova  
Ilhéus/BA

Conforme solicitado, apresento a V.Sa. orçamento referente aos serviços abaixo descritos, a serem realizados nas 02(duas) Sedes da Promotoria da Justiça de Ilhéus, na Promotoria de Justiça de Canavieiras e na Promotoria de Justiça de Itacaré.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO. SERVIÇOS REALIZADOS EM TODA ÁREA INTERNA E EXTERNA DESTE ESTABELECIMENTO ACIMA CITADO. PROMOTORIA DE ILHÉUS/ITACARÉ/CANAVIEIRAS.	04	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
02	Higienização dos reservatórios de água das Promotorias de Ilhéus, Canavieiras.	03	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
				R\$ 4.000,00

13756645/0001-09

ALEXANDRO PEREIRA DE SOUZA  
DEDETIZADORA DELMAX

LOT. SANTA TEREZA, 126 - CASA  
B. BANCO RASO - CEP 45.607-340  
ITABUNA - BA

  
- Validade da proposta: 30 (trinta) dias  
- Prazo de conclusão do serviço: 15 (quinze) dias  
- Validade do serviço: 06 (seis) meses

LOTEAMENTO SANTA TEREZA, 126 , B. BANCO RASO, CEP: 45607-340  
ITABUNA-BA  
FONE: (73) 9913-1753

# HÉLIOTEX DEDETIZADORA

HÉLIO BARBOSA DOS SANTOS FILHO

**CNPJ: 17.952.070/0001-42**

(73) 98122-1355



Itabuna, 04 de fevereiro de 2022

Ao

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**

Avenida Vereador Marcus Paiva, 480, Cidade Nova

Ilhéus/BA

**17952070/0001-42**

HÉLIO BARBOSA DOS SANTOS FILHO  
HÉLIOTEX DEDETIZADORA

RUA ANA NERY, 376  
MANGABINHA - CEP 45.600-500  
ITABUNA - BA

Conforme solicitado, apresento a V.Sa. orçamento referente aos serviços abaixo descritos, a serem realizados nas 02(duas) Sedes da Promotoria da Justiça de Ilhéus, na Promotoria de Justiça de Canavieiras e na Promotoria de Justiça de Itacaré.

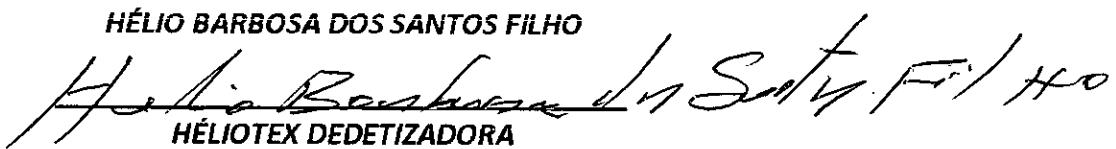
ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO. SERVIÇOS REALIZADOS EM TODA ÁREA INTERNA E EXTERNA DESTE ESTABELECIMENTO ACIMA CITADO. PROMOTORIA DE ILHÉUS/ITACARÉ/CANAVIEIRAS.</b>	04	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
02	<b>Higienização dos reservatórios de água das Promotorias de Ilhéus, Canavieiras.</b>	03	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
				R\$ 4.700,00

- Validade da proposta: 30 (trinta) dias

- Prazo de conclusão do serviço: 15 (quinze) dias

- Validade do serviço: 06 (seis) meses

HÉLIO BARBOSA DOS SANTOS FILHO

  
HÉLIOTEX DEDETIZADORA

Rua Ana Nery, 376, Bairro Mangabinha, cep 45600-500 Itabuna-BA

Formulário de Informações Orçamentárias

**Projeto / Ação / Atividade (número e nome):**

4058 - FUNCIONAMENTO DE PROMOTORIA REGIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Código da Unidade Orçamentária:**

40101

**Código da Unidade Gestora:**

0024

**Saldo Orçamentário:**

38.372,76

**Natureza da Despesa:**

33.90.39

**Responsável pela Informação:**

CRISTINE COELHO MARQUES

**Responsável pela Unidade Gestora:**

IVELINNE NOEMI SILVA PORTO STAUT

**Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):**

2



Documento assinado eletronicamente por **Cristine Coelho Marques** em 10/02/2022, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0291075 e o código CRC 3F551FC5.

## DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente para Superintendência de Gestão Administrativa, para análise e deliberação.

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para prestação de serviços de dedetização, desratização e higienização dos reservatórios de água das 02 (duas) sedes das Promotorias de Justiça de Ilhéus, da Promotoria de Justiça de Canavieiras e da Promotoria de Justiça de Itacaré.

Informo que a servidora Cristine Coelho Marques, matrícula 351.677 e a servidora Liliane de Andrade Santos, 352.231, serão fiscal e suplente, respectivamente da Dispensa de Licitação.

Por fim, informamos que este Ordenador de Despesas está ciente e de acordo com a contratação do serviço acima mencionado.



Documento assinado eletronicamente por **Ivelinne Noemi Silva Porto** em 11/02/2022, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0291086** e o código CRC **118D72E0**.

## DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à **Promotoria de Justiça Regional de Ilhéus** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

**No Documento de Oficialização da Demanda:**

1. Item 3.8.1 relativo à "Definição de vigência da contratação": o prazo informado está incompatível com os prazos definidos para execução e recebimento, mostrando-se insuficiente a abranger todos os atos relacionados com a execução contratual. Esclarecemos, neste sentido, que a vigência da contratação deve ser suficiente a abranger os prazos de retirada do empenho, execução, recebimento e pagamento (deve minimanente corresponder à soma destes prazos).
2. Solicitamos anexar o referido documento na extensão .PDF.

Orientamos, ainda, que **o novo documento deverá ser incluído após o despacho desta Coordenação e que o documento a ser retificado não seja excluído do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

---

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 11/02/2022, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0292241** e o código CRC **751DEBB4**.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
– SERVIÇOS - DISPENSA

1. OBJETO		
<b>1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO</b>	<p><b>Especificação do Objeto</b></p> <p><b>SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIO DE ÁGUA DAS SEDES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ILHÉUS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANAVIEIRAS e PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITACARÉ.</b></p> <p><b>Observação:</b> Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).</p>	
<b>1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO</b>  <b>ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES</b>  <b>(Marcar com X):</b>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA</b> <b>Observação:</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>D) OUTROS:</b></p>	
<b>1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u></b>	<p><b>a) SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIO DE ÁGUA DAS SEDES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ILHÉUS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANAVIEIRAS e PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITACARÉ</b></p> <p><b>b) ELIMINAÇÃO DE PRAGAS; HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS</b></p> <p><b>c) PARA QUE HAJA UMA PROTEÇÃO NOS IMÓVEIS, PARA QUE ASSIM QUE OS INSETOS INDESEJADOS ENTRAREM, ESTES FIQUEM CONDENADOS E NÃO SOBREVIVAM; A HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS SE FAZ NECESSÁRIAS POR QUE CONSUMIMOS A ÁGUA FORNECIDA PELA EMBASA. A ÁGUA PASSA PELOS PURIFICADORES DE ÁGUA.</b></p>	
<b>1.4 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO(S)</u></b>	<p><b>DEFINIMOS O QUANTITATIVO POR NÚMERO DE SEDES, SENDO 02 (DUAS) EM ILHÉUS, 01 (UMA) EM CANAVIEIRAS E 01 (UMA) EM ITACARÉ.</b></p>	

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
– SERVIÇOS - DISPENSA**

**DEFINIDO(S)**

SIM

NÃO

**1.5 INDICAÇÃO DE  
MÓDELO E/OU  
MARCA  
OBRIGATÓRIOS**

**ESCOLHER UMA  
OPÇÃO\* (Marcar  
com X):**

**1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MÓDELO/MARCA - Em caso positivo:**

**1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:**

**2. FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1 INDICAÇÃO DO  
DISPOSITIVO  
LEGAL EM QUE SE  
ENQUADRA A  
HIPÓTESE DE  
CONTRATAÇÃO  
ESCOLHER UMA  
OPÇÃO\*  
(Marcar com X):**

**A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;**

**B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

**C) OUTROS (**

**3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO**

**3.1 REGRAS DE  
FORMALIZAÇÃO  
CONTRATUAL**

**3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO**

**( ) A SIM**

**(X) B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)**

**3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:**

**( ) Empreitada por preço unitário**

**(X) Empreitada por preço global**

**( ) Outro:**

**3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:**

**➤ 2 dias (X) Úteis ( ) Corridos.**

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

- Contados da convocação pelo Ministério Público, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

### 3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 15 dias  Úteis  Corridos

- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

### 3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO
<input type="checkbox"/>	<b>B) SIM.</b> Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição. ➤ Por até _____ dias <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos

### 3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

SEDES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ILHÉUS, SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANAVIEIRAS E SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITACARÉ.

### 3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):  
 A) NÃO  B) SIM
- Unidade responsável: ILHÉUS – APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (73) 3231-1212 e cristine@mpba.mp.br
- Dias para realização da entrega dos serviços: *Segunda a sexta-feira*
- Horários para execução: *08h as 12h /14h as 18h*

## 3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**  
**– SERVIÇOS - DISPENSA**

<p><b>3.3 GARANTIA DO OBJETO</b>  <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO *</b>  <i>(Marcar com X):</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> ( x )</p> <p><b>A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</b></p> <p><input type="checkbox"/> ( )</p> <p><b>B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:</b></p> <p>➤ <b>EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</b></p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> ( ) A) CONTRATADA (Regra geral)  <input type="checkbox"/> ( ) B) FABRICANTE (Exceção)</p> <p style="margin-left: 20px;">➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):</p> <p>➤ <b>DURAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</b></p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> ( ) A) 01 ANO  <input type="checkbox"/> ( ) B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)  <input type="checkbox"/> ( ) C) OUTRO. Especificar:</p> <p>➤ <b>PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</b></p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> ( ) A) _____ HORAS    <input type="checkbox"/> ( ) Úteis    <input type="checkbox"/> ( ) Corridas  <input type="checkbox"/> ( ) B) _____ DIAS    <input type="checkbox"/> ( ) Úteis    <input type="checkbox"/> ( ) Corridos</p> <p>➤ <b>NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</b></p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> ( ) A) SIM  <input type="checkbox"/> ( ) B) NÃO</p> <p>➤ <b>FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</b></p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> ( ) A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador  <input type="checkbox"/> ( ) B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)  <input type="checkbox"/> ( ) C) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).</p> <p>Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____ ) horas, contadas da notificação pelo MPBA;</li> <li>○ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aque-</li> </ul>
---	---

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

les estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

D) Outra. Especificar:

➤ **DEMAIS REGRAMENTOS:**

**3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** 05 dias  Úteis  Corridos

**3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:** 10 dias  Úteis  Corridos

**3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:** *ILHÉUS – APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO*

**3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):**

A) NÃO SE APLICA

B) PRAZO:         HORAS  Úteis  Corridas  
        DIAS  Úteis  Corridos

**DEMAIS REGRAMENTOS:**

**3.4 CONDIÇÕES E  
RESPONSÁVEIS  
PELO  
RECEBIMENTO \***

3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**3.5 POSSIBILIDADE  
OU NÃO DE  
SUBCONTRATAÇÃO**

A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO

B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

**ESCOLHER UMA OPÇÃO**  
*(Marcar com X):*

- Indicar parcela(s) subcontratável(eis):
- Indicar regras/condições para subcontratação:

### 3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

#### 3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO *(Marcar com X):*

- |                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> | A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS  |
| <input type="checkbox"/>            | B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA  |
| <input type="checkbox"/>            | <p><b>C) PAGAMENTO PARCELADO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Quantidade de parcelas:</li> <li>➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):</li> </ul> |
| <input type="checkbox"/>            | <b>C) PAGAMENTO MENSAL</b>  |
| <input type="checkbox"/>            | <b>D) OUTRA:</b>  |

#### 3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO *(Marcar com X):*

- |                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> | A) NÃO SE APLICA                            |
| <input type="checkbox"/>            | <b>B) CONDIÇÕES ESPECIAIS.</b> Especificar: |

#### 3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obriga-

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

ções de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

<p><b>3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL</b> <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO *</b> <i>(Marcar com X):</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO.</b> <u>Regras:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO</u> (<i>Marcar com X</i>):</li> <li><input type="checkbox"/> A) INPC/IBGE</li> <li><input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar:</li> <li>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;</li> <li>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</li> <li>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;</li> </ul>
<p><b>3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS *</b></p>	<p><b>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO</u> (<i>Marcar com X</i>):</b></p> <p><b>A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO</u> (<i>Marcar com X</i>):</li> <li><input type="checkbox"/> Opção 1: _____ meses, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> Opção 2: <b>90 (noventa)</b> dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</li> </ul>

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

**B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO**

➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

Opção 1: \_\_\_\_\_ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) Data certa: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

Opção 2: \_\_\_\_\_ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) Data certa: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

### 3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) NÃO

B) SIM. Justificativa:

### OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

#### 3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA\*

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

## **DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA**

- 3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;
- 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;
- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;
- 3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;
- 3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

### **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):**

- |                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> | A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior. |
|-------------------------------------|--|

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
– SERVIÇOS - DISPENSA**

**B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.** Indicar:

**OBRIGAÇÕES GERAIS**

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

**3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE\***

**OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):**

**A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

**B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.** Indicar:

**3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL**

**ESCOLHER UMA OPÇÃO  
(Marcar com X):**

**A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)**

**B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL**

**C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.** Regras:

➤ Percentual exigido:

5% (cinco por cento) OU  Outro. Indicar: \_\_\_\_\_ % (\_\_\_\_\_ por cento)

➤ Prazo para apresentação: \_\_\_\_\_ dias após assinatura do contrato.



ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

**1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:**

**1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS**

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	<i>SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ILHÉUS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANAVIEIRAS E PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITACARÉ.</i>	unidade	04	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
2	<i>HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIO DE ÁGUA DAS SEDES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ILHÉUS E DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANAVIEIRAS.</i>	unidade	03	R\$ 200,00	R\$ 600,00
<b>Valor Total dos itens</b>					<b>R\$ 2.600,00</b>

## DESPACHO

Encaminho expediente, com as devidas correções.



Documento assinado eletronicamente por **Cristine Coelho Marques** em 11/02/2022, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0292405** e o código CRC **CDEA0DB5**.

## CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **INSETEX LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO LTDA**, CNPJ **02.983.081/0001-12**, e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0292464), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpbam.p.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 11/02/2022, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0292455** e o código CRC **7077C58A**.

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 11/02/2022 14:52:16

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INSETEX LIMPEZA E DEDETIZACAO LTDA.**  
CNPJ: **02.983.081/0001-12**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA

DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSAFA SANTOS MATOS**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:30:04 do dia 11/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: N1OW110222133004

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA

DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ELUZIANE MESSIAS BARBOSA MATOS**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:30:20 do dia 11/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: XEM0110222133020

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (11/02/2022 às 13:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 02.983.081/0001-12.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6206.8F2F.3A51.2039 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (11/02/2022 às 13:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]**

A condenação por atos de impropriedade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6206.8F41.949F.5057 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/impropriedade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/impropriedade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (11/02/2022 às 13:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6206.8F51.5C58.2073 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

---

**FILTROS APLICADOS:****CPF / CNPJ:** 02983081000112

[REDACTED]

[LIMPAR](#)**Data da consulta:** 11/02/2022 13:33:25**Data da última atualização:** 11/02/2022 05:40:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

**FILTROS APLICADOS:****CPF / CNPJ:** 02983081000112**LIMPAR****Data da consulta:** 11/02/2022 13:01:58**Data da última atualização:** 11/02/2022 05:40:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 02983081000112

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)



Governo do Estado da Bahia

**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)



Governo do Estado da Bahia

**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)



Governo do Estado da Bahia

## DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, encaminhado pela **Promotoria de Justiça Regional de Ilhéus**, para prestação de serviços de dedetização e serviço de higienização dos reservatórios de água, das Promotorias de Justiça de Ilhéus, Canavieiras e Itacaré.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas 03 (três) propostas de preço. Deste modo, indicou-se como Contratada a empresa **INSETEX LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO LTDA**, pelo preço proposto de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)** equivalente a prestação dos serviços, conforme proposta 0290598.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade e que não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 11/02/2022, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0292476** e o código CRC **6390DED1**.

## DESPACHO

Considerando as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações no doc. [0292476](#), autorizo a dispensa de licitação em favor da empresa **INSETEX LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO LTDA**, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) para prestação dos serviços de dedetização e serviço de higienização dos reservatórios de água, das Promotorias de Justiça de Ilhéus, Canavieiras e Itacaré.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e licitações para ciência e adoção de providências necessárias.

Frederico Welington Silveira Soares.  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Welington Silveira Soares** em 11/02/2022, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0292744** e o código CRC **46AFB934**.

## DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à **Promotoria de Justiça Regional de Ilhéus - Unidade de Execução Orçamentária** para providências cabíveis, tendo em vista autorização da despesa referente à prestação de serviços de dedetização e serviço de higienização dos reservatórios de água, das Promotorias de Justiça de Ilhéus, Canavieiras e Itacaré pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 0292744) em 11/02/2022.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 14/02/2022, às 08:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0293034** e o código CRC **AC03F549**.